



**Faculdade de Tecnologia
SENAI “Anchieta”**

**Curso Superior de Tecnologia em
Eletrônica Industrial**

Manual do Aluno

Vigência: 2022

São Paulo, Dezembro de 2021.

Manual do Aluno

Revisão 14

Faculdade de Tecnologia SENAI “Anchieta”

Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial

© SENAI-SP, Dezembro - 2021

Material elaborado pela Faculdade de Tecnologia SENAI “Anchieta”

Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo. A violação dos direitos autorais é punível como crime com pena de prisão e multa, e indenizações diversas. (Código Penal Leis nº 5.998 e 6.895)

Faculdade de Tecnologia SENAI “Anchieta”

Rua Gandavo, 550 - Vila Mariana

CEP 04023-001 - São Paulo - SP

Telefone/Fax: (11) 5908-9150

e-mail: senaianchieta@sp.senai.br

Home page: <http://www.sp.senai.br/eletronica>

VISÃO DE FUTURO DO SENAI

Consolidar-se como o líder nacional em educação profissional e tecnológica e ser reconhecido como indutor da inovação e da transferência de tecnologias para a indústria brasileira, atuando com padrão internacional de excelência.

MISSÃO DO SENAI

Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira.

Os Referenciais de Gestão do SENAI-SP declaram as seguintes Políticas de Gestão:

QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

O SENAI-SP, no cumprimento da sua missão, promove o contínuo aprimoramento dos serviços educacionais e tecnológicos, direcionando esforços para:

- O atendimento à legislação aplicável aos seus processos e serviços;
- A manutenção de ambientes de trabalho adequados e seguros;
- A preservação do meio ambiente, por meio da prevenção à poluição e do uso consciente de recursos;
- O fortalecimento da relação com os clientes e partes interessadas, e
- O desenvolvimento de recursos humanos.

PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

- Desenvolvimento dos serviços técnicos e tecnológicos;
- Produção de soluções técnicas e inovações para o mercado;
- Atuação em rede e busca sistemática de referenciais externos;
- Reconhecimento da inovação como um ativo valioso da organização, e
- Promoção de linguagem comum de inovação na Instituição.

APRESENTAÇÃO

Prezado *Aluno* / Prezada *Aluna*

Este Manual tem por finalidade apresentar em um só documento os principais assuntos com os quais o *Aluno* do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial da Faculdade de Tecnologia SENAI “Anchieta” deverá lidar no transcurso de sua graduação. Suas duas fontes principais são o *Regimento da Faculdade* e o *Projeto Pedagógico do Curso*. O *Regimento* encontra-se à disposição no sítio da Faculdade na Internet, assim como excertos do *Projeto Pedagógico*, inclusive as ementas das unidades curriculares. A leitura da íntegra desses documentos, amiúde, é recomendável para uma melhor apreensão da totalidade do contexto escolar.

Temas não tratados nos dois documentos de referência mereceram considerações neste compêndio, em virtude do seu forte impacto no cotidiano do *Aluno*. É este o caso de *Aspectos Operacionais* tais como atrasos, dispensa, circulação e vestuário de alunos. E, da mesma maneira, as diretrizes e recomendações para utilização da biblioteca, e equipamentos da área social da Faculdade.

A Direção da Faculdade encontra-se à disposição para dirimir dúvidas, ouvir críticas e analisar sugestões a respeito do conteúdo deste Manual. Com as devidas anuências dos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Faculdade, contribuições poderão ser incorporadas ao Manual e informadas ao Corpo Discente, antes de serem colocadas em prática.

A validade deste Manual restringe-se ao ano letivo de 2022. A cada futuro ano, uma nova revisão do Manual será publicada. A atual versão é distribuída aos alunos e veteranos e disponibilizada na biblioteca da Faculdade, para que todos alunos possam conhecer as possíveis alterações, tanto as de conteúdo, quanto as de forma.

O Manual do Alunos também está disponível no site da Faculdade.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe as nossas *Boas-Vindas* aos novos alunos e um *Bom Retorno* as aulas aos veteranos, desejando-lhe *Felicidades* acadêmicas, profissionais e *por toda a vida*.

Direção da Faculdade de Tecnologia SENAI “Anchieta”.
São Paulo, Dezembro de 2021.

SUMÁRIO

Assunto	Página
ASPECTOS REGIMENTAIS	7
O ESTABELECIMENTO DE ENSINO E SEUS OBJETIVOS	7
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	8
Direção	8
Conselho Consultivo	9
Conselho Técnico-Pedagógico	10
Núcleo Docente Estruturante	11
Ouvidoria	11
Órgãos de Apoio Acadêmico e Serviços Administrativos	12
Encontro Discente	12
REGIME ESCOLAR	13
PERÍODO LETIVO	13
MATRÍCULA	13
AVALIAÇÃO	14
Verificação do Rendimento Escolar	14
Promoção	15
Recuperação	15
Retenção	15
Frequência	15
Aproveitamento de Estudos	15
Transferências	16
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	17
CORPO DISCENTE	18
Constituição	18
Direitos	18
Deveres	18
Sanções	18
Monitoria	19
Prêmios	19
INSTITUIÇÕES AUXILIARES	20
DIRETÓRIO ACADÊMICO	20
DISPOSIÇÕES GERAIS	20
UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA	21
Objetivo	21
Empréstimos de Obras	21
Responsabilidade do Usuário	21
OUTROS ASPECTOS OPERACIONAIS	22
Atrasos	22
Dispensa de Alunos	22
Identidade Escolar e Utilização do SESI	22
Circulação de Alunos pela Faculdade	22
Vestuário	23
Utilização da Piscina	23
Utilização dos Jogos de Mesa	24

Utilização da Quadra Poliesportiva	25
Motocicletas e Bicicletas	25
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL	26
OBJETIVOS	26
REQUISITOS DE ACESSO	26
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	26
Perfil do Tecnólogo em Eletrônica Industrial	26
Competências Profissionais	26
Perfis das Qualificações Profissionais Tecnológicas de Nível Superior	27
Programador de Produtos e Sistemas Eletrônicos para Automação Industrial	27
Mantenedor de Produtos e Sistemas Eletrônicos para Automação Industrial	27
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	28
Estrutura do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial	28
Quadro de Organização Curricular do Curso	28
Itinerário do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial	29
CERTIFICADOS E DIPLOMAS	30

ASPECTOS REGIMENTAIS

O ESTABELECIMENTO DE ENSINO E SEUS OBJETIVOS

A Faculdade de Tecnologia SENAI “Anchieta”, com limite territorial de atuação circunscrito no município de São Paulo - SP, é um estabelecimento de ensino, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI–SP, Departamento Regional de São Paulo, regido pela legislação e normas do ensino superior emanadas dos órgãos competentes, pelo Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto Federal número 494, de 10/01/1962, alterado e acrescido de dispositivos pelo Decreto Federal número 6.635 de 05/11/2008 e pelo Regimento próprio da Faculdade.

A Faculdade de Tecnologia SENAI “Anchieta” se insere na estrutura organizacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI–SP, Departamento Regional de São Paulo e mantém com as demais Escolas, Faculdades e órgãos do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI–SP relações harmônicas permanentes, visando ao pleno atendimento de suas finalidades.

A Faculdade de Tecnologia SENAI “Anchieta” tem por objetivos:

- I. estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais, para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, além de colaborar na sua formação contínua;
- III. incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da criação e da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV. promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V. estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VI. promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica da instituição;
- VII. dar assistência técnica e tecnológica às empresas;
- VIII. promover o intercâmbio educacional, científico e tecnológico entre instituições nacionais e estrangeiras;
- IX. gerar e difundir informações tecnológicas.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Faculdade de Tecnologia SENAI “Anchieta” é composta dos seguintes órgãos:

- I. Direção
- II. Conselho Consultivo
- III. Colegiado de Curso
- IV. Núcleo Docente Estruturante
- V. Ouvidoria

Direção

O Diretor da Faculdade, nomeado pelo Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI–SP, Departamento Regional de São Paulo, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido para outros mandatos, é responsável pela definição, decisão, implementação e avaliação administrativa e pedagógica dos cursos, em função de suas finalidades e objetivos, atendidas as diretrizes emanadas do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI–SP.

Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo, órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa, é constituído:

- I. pelo Diretor, seu presidente nato;
- II. pelo Coordenador de Atividades Pedagógicas;
- III. pelo Coordenador de Atividades Técnicas de cada curso;
- IV. por dois docentes representantes de cada curso;
- V. por um representante dos alunos;
- VI. por um representante da Comunidade.

O Conselho Consultivo reger-se-á por normas próprias, por ele elaboradas e aprovadas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-SP, Departamento Regional de São Paulo.

Colegiado de Curso

O Colegiado de Curso é constituído:

- I. pelo Coordenador de Atividades Pedagógicas, seu presidente nato;
- II. pelo(s) Coordenador(es) de Atividades Técnicas do(s) respectivo(s) curso(s);
- III. pelos docentes do(s) respectivo(s) curso(s).
- IV. por um representante do Corpo Discente (alunos)

O Colegiado de Curso poderá agrupar diversos cursos de áreas afins ou constituir-se isoladamente por curso.

O Colegiado de Curso reger-se-á por normas próprias, por ele elaboradas e aprovadas pela Direção da Faculdade.

Núcleo Docente Estruturante

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo estabelecido por curso e sua concepção se deu para o Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial e tem por finalidade a implantação, avaliação, atualização e consolidação do mesmo.

O NDE é constituído por:

- I. pelo Coordenador do Curso, como seu presidente;
- II. por um mínimo de 5 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso e que atendam aos demais itens dispostos no regimento do NDE.

Ouvidoria

A Ouvidoria é um serviço de atendimento que envolve informações, reclamações, críticas e sugestões a respeito da Faculdade.

O principal objetivo da Ouvidoria é ser uma ferramenta rápida de acesso e comunicação entre a comunidade acadêmica e a Faculdade, bem como servir de apoio aos processos acadêmicos e administrativos.

Órgãos de Apoio Acadêmico e Serviços Administrativos

Compõem os órgãos de apoio acadêmico e de serviços administrativos:

- I. as Coordenações de Atividades Pedagógicas e Técnicas;
- II. a Secretaria Acadêmica;
- III. a Biblioteca;
- IV. os demais órgãos relacionados aos processos de ensino.

A Coordenação de Atividades Técnicas é órgão ligado à Direção que, nas suas ausências ou impedimentos desta, responde por ela.

A Coordenação de Atividades Pedagógicas é órgão ligado à Direção que responde pelos processos de ensino e de aprendizagem e pela sua supervisão, garantindo sua qualidade.

A Secretaria Acadêmica é responsável pelas informações, registro e controle acadêmico dos alunos dos cursos, preservando e emitindo documentos, bem como mantendo atualizada a escrituração da Faculdade de Tecnologia SENAI “Anchieta”.

A Biblioteca, observadas as diretrizes do Ministério da Educação, é organizada de modo a atender aos objetivos da Faculdade de Tecnologia SENAI “Anchieta”.

Encontro Discente

A Faculdade mantém regularmente em funcionamento o *Encontro Discente*, composto por Alunos Representantes de Turmas do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial, pelo Coordenador de Atividades Técnicas do Curso, pela Coordenadora de Atividades Pedagógicas e pela Orientadora Educacional. Cada Turma indica um Aluno Representante, com mandato para uma reunião do *Encontro Discente* e possibilidade de recondução para outras reuniões desse colegiado ao longo do Curso. A finalidade do *Encontro Discente* consiste em contribuir para a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem, ouvindo, analisando e registrando as dificuldades apontadas pelos membros e propondo ações. As propostas do *Encontro Discente* devem passar pela apreciação do Diretor, que dará o encaminhamento apropriado. O *Encontro Discente* se dá regularmente a cada período de avaliação ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

REGIME ESCOLAR

PERÍODO LETIVO

O ano letivo, independentemente do ano civil, abrange, no mínimo, 200 dias podendo ser distribuídos em dois períodos letivos regulares, cada um com, no mínimo, 100 dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

O período letivo prolongar-se-á, sempre que necessário, para que se completem os dias previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecidos nos programas das unidades curriculares.

As atividades do curso são escalonadas semestralmente em calendário escolar, no qual constarão, pelo menos, as datas de início e encerramento da matrícula e do período letivo.

MATRÍCULA

Na matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação à escola, o candidato deverá apresentar documentos, conforme edital, nos prazos nele estipulados.

No caso de diplomado em curso de graduação, cuja matrícula tenha sido aceita sem participação no processo seletivo, em consonância com o que dispõe o §2º do Art. 36 do Regimento da Faculdade, será exigida a apresentação do diploma ou certificado de conclusão.

A matrícula é feita por período letivo, admitindo-se que a mesma seja feita com dependência em até duas unidades curriculares.

Para a realização da matrícula com dependência, é exigida a observância da compatibilidade de horário da(s) unidade(s) curricular(es) em dependência com as demais unidades curriculares e atividades escolares.

O aluno matriculado com dependência em turma especial pagará uma mensalidade conforme critério estabelecido pelo Conselho Consultivo.

A matrícula é renovada a cada período letivo, em prazos estabelecidos no calendário escolar.

A não renovação da matrícula implica abandono do curso.

Poderá ser concedido o trancamento da matrícula no caso de interrupção temporária dos estudos, sendo mantida a vinculação do aluno à escola e seu direito à renovação de matrícula.

O pedido de trancamento será requerido ao Diretor da Faculdade e poderá ser concedido por tempo expressamente estipulado no ato da solicitação.

AVALIAÇÃO

A avaliação é entendida como um processo contínuo de obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, devendo estimular reflexões da Faculdade que subsidiem seu Projeto Pedagógico.

A avaliação do rendimento escolar deverá subsidiar a melhoria dos currículos, em todos os seus componentes, e das ações educacionais da Faculdade como um todo.

Verificação do Rendimento Escolar

A verificação do rendimento escolar é considerada análise contínua do desempenho do aluno nos vários aspectos das experiências de aprendizagem e:

- I. realiza-se mediante o emprego de instrumentos diversificados, de conformidade com a natureza dos objetivos da avaliação;
- II. efetua-se com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- III. tem por objetivo cada uma das unidades de ensino, de cada unidade curricular.

Concluído o estudo de cada unidade de ensino, atribuir-se-á ao aluno uma nota, expressa em número inteiro de 0 (zero) a 100 (cem), que traduzirá seu desempenho na unidade avaliada.

Ao final de cada período de avaliação previsto no calendário escolar, as notas relativas às várias unidades de ensino cumpridas serão sintetizadas numa única, que representará, em cada unidade curricular objeto de avaliação, o desempenho do aluno no período avaliado.

A nota mínima exigida para que o educando possa prosseguir os estudos, ou concluí-los, será 50 (cinquenta).

Promoção

É considerado concluinte de estudos ou promovido para o ano, série, semestre ou módulo subsequente o aluno que, ao final do período letivo ou módulo, obtiver em cada unidade curricular, nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) e frequência de, no mínimo, 75% das atividades acadêmicas.

A nota é obtida por meio da média simples entre as notas sínteses do primeiro e do segundo períodos de avaliação NS1 e NS2, respectivamente, como segue: $NF = (NS1 + NS2) / 2$. As frações resultantes serão desprezadas.

Recuperação

A recuperação, parte integrante do processo de ensino, deverá ser entendida como orientação contínua de estudos e criação de novas situações de aprendizagem, proporcionadas pelo próprio docente.

A recuperação deverá ocorrer:

- I. continuamente, na ação permanente em sala de aula, pela qual o docente a partir da ação educativa desencadeada, criará novas situações desafiadoras e dará atendimento ao educando que dele necessitar, por meio de atividades diversificadas;
- II. periodicamente, em períodos definidos no calendário escolar.

Retenção

Será considerado retido no ano, série, semestre ou módulo, ao término de cada período letivo, o aluno que não apresentar frequência mínima de 75% em cada unidade curricular ou não obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) em cada unidade curricular em mais do que duas unidades curriculares.

O aluno retido poderá cursar apenas a(s) unidade(s) curricular(es) objeto da retenção, valendo-se do recurso de aproveitamento de estudos em relação às unidades curriculares nas quais foi aprovado.

Frequência

É obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos cursos de educação a distância. O controle de frequência ficará sob a responsabilidade da secretaria Acadêmica, não havendo abono de faltas.

Aproveitamento de Estudos

Os conhecimentos adquiridos pelo aluno, por meio formal ou não-formal, poderão ser aproveitados, nos cursos de tecnologia, mediante análise de comissões de docentes e especialistas em educação especialmente designadas pela Direção, atendidas as diretrizes constantes do Projeto Pedagógico.

Transferências

A Faculdade, no limite das vagas existentes, mediante processo seletivo e para cursos afins, aceitará a transferência de aluno proveniente de sistemas de ensino, nacionais ou estrangeiros, em período fixado em calendário escolar e transferência *ex-officio* na forma da Lei, realizadas as necessárias adaptações curriculares em cada caso.

A transferência *ex-officio* a que se refere o *caput* será efetivada em qualquer época do ano e independente da existência de vaga, quando se tratar de servidor público federal civil ou militar estudante, ou se dependente estudante, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício para o município ou localidade mais próxima da instituição.

O aluno requerente deverá apresentar histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas e respectiva carga horária, bem como o desempenho apurado e sua situação escolar.

Será considerada a frequência obtida pelo aluno na escola de origem, até a data de seu desligamento.

A Faculdade orientará o aluno transferido, com o objetivo de esclarecê-lo sobre diferenças de currículos e sobre seu quadro de adaptações programáticas e curriculares.

O aluno transferido deverá apresentar os documentos pessoais e os de comprovação da escolaridade, conforme relação expedida pela Secretaria da Faculdade.

O corpo Gestor da Faculdade deve fixar, com antecedência de um período letivo, os critérios para avaliação dos candidatos que podem incluir análise de seu histórico escolar, entrevista, exame de suficiência, ou outros.

Respeitada a trajetória profissional do aluno, os planos de reconhecimento e de adaptação de estudos, em cada unidade curricular, serão propostos pelo respectivo professor e aprovados pelo Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante a que se vinculem.

A solicitação de transferência para outra instituição de ensino, far-se-á em qualquer época, mediante requerimento do interessado, sendo expedido o histórico escolar correspondente.

A transferência suspende as obrigações financeiras do aluno para com a Faculdade, a partir do mês seguinte.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OPCIONAL

A Resolução do Diretor Regional RE- 24/19, de 6/11/19, que tornou **opcional** o estágio supervisionado nos cursos de graduação do SENAI de São Paulo;

Os alunos ingressantes nos cursos superiores, matriculados a partir do 1º semestre de 2020, deverão se manifestar por escrito e com ciência de pai ou responsável, se menor, sobre a opção de fazer ou não o estágio.

A data-limite para manifestação da opção de fazer o estágio é o término do penúltimo período letivo do curso

Os alunos que optarem por não fazer o estágio terão a conclusão do curso registrada sem estágio, após a conclusão da fase escolar.

Os alunos que optarem por fazer o estágio deverão concluí-lo preferencialmente de forma concomitante ao curso, ou, excepcionalmente, em até 18 meses após a conclusão da fase escolar.

Após este período, terão a conclusão do curso registrada sem estágio e o diploma emitido, desde que cumpridas as devidas exigências legais, sendo o estágio imediatamente cessado.

O início do estágio deverá ocorrer, obrigatoriamente, antes do término da fase escolar.

Caso o aluno optante pela realização do estágio não consiga firmar termo de compromisso de modo a cumprir os prazos estabelecidos neste Comunicado, deverá igualmente ter a conclusão do curso registrada sem estágio.

O estágio terá duração mínima prevista no Projeto pedagógico de curso - PPC e máxima de 2400 horas a ser cumprida em até 18 meses após a conclusão da fase escolar.

O prazo e a carga horária previstos deverão ser considerados cumulativamente, no caso de • realização de estágio em mais de uma empresa concedente.

Os estágios supervisionados obedecem a regulamento próprio, observada a legislação específica.

O aluno não deverá, em hipótese alguma, iniciar o estágio antes do Termo de Compromisso ter sido assinado pela empresa e pela Faculdade.

CORPO DISCENTE

Constituição

O corpo discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela Faculdade de Tecnologia SENAI “Anchieta” e pelos alunos não regulares, aos quais se aplicam as disposições deste regimento.

Aluno não regular é o aluno que, quando da ocorrência de vagas, poderá matricular-se em unidades curriculares isoladas dos cursos de graduação, desde que demonstre capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo.

Direitos

São direitos do aluno:

- I. ter asseguradas as condições para o acesso e permanência na Faculdade;
- II. ter assegurado o respeito à sua singularidade pessoal e cultural;
- III. ter asseguradas as condições adequadas de aprendizagem;
- IV. receber orientação para a constante melhoria do seu rendimento escolar;
- V. participar de discussões sobre os critérios de avaliação e a qualidade do ensino ministrado;
- VI. ter liberdade de acesso às fontes de cultura e de criação e reprodução de valores culturais, artísticos e históricos próprios de seu contexto social;
- VII. ter acesso aos serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade;
- VIII. ter a garantia de participação nas eleições do órgão de representação estudantil;
- IX. recorrer das decisões que lhe disserem respeito e que se sinta prejudicado, junto à Direção da Faculdade.

Deveres

São deveres do aluno:

- I. frequentar as aulas e demais atividades curriculares;
- II. observar o regime disciplinar e comportar-se de acordo com princípios éticos condizentes;
- III. participar de todas as atividades escolares que concorram para o aprimoramento da sua formação profissional e educação para a cidadania;
- IV. respeitar as diferenças individuais relacionadas com etnia, credos, opções políticas e culturais diferenciadas;
- V. manter a Faculdade informada sobre os motivos de eventuais ausências e mudança de residência ou local de trabalho.

Sanções

O aluno que infringir as normas disciplinares da Faculdade ou do seu Regimento, além da orientação social, será passível de receber advertência verbal e afastamento temporário, de até 8 (oito) dias, ou desligamento.

A pena de afastamento temporário deverá ser aplicada pela Direção da Faculdade.

O desligamento só poderá ser decidido após processo administrativo, ouvida comissão especialmente designada pela Direção da Faculdade, para a apuração dos fatos, respeitado o período de afastamento estabelecido anteriormente referido, desde que o fato desabonador tenha sido apurado em processo administrativo, garantidos os atinentes princípios constitucionais.

Monitoria e Iniciação Científica

A Monitoria consiste em atividades realizadas por alunos, com a finalidade de apoiar o(s) docente(s) nas suas atividades, sobretudo na preparação, elaboração, execução de aulas teóricas e práticas, além de auxiliar outros alunos que estiverem com dificuldades de compreensão e apreensão dos conteúdos formativos das unidades curriculares do curso.

A Iniciação Científica consiste em uma atividade acadêmica que permite introduzir os alunos de graduação na pesquisa científica. Caracteriza-se como uma ferramenta de apoio teórico e metodológico à realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal adequado de auxílio para a formação de uma nova mentalidade no aluno.

São critérios para a inscrição dos alunos interessados:

- estar matriculado entre a segunda e a última série semestral do curso, no momento de início das atividades referentes à Monitoria, para concorrer às vagas;
- estar matriculado entre a terceira e a última série semestral do curso, no momento de início das atividades de Iniciação Científica, para concorrer às vagas;
- não ter pendências financeiras com a Faculdade;
- comprovar média mínima, dos semestres já cumpridos, de aproveitamento 70% e de frequência 80% na unidade curricular objeto da Monitoria;
- apresentar disponibilidade de tempo de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais.

As atividades de Monitoria e Iniciação Científica são avaliadas pelos docentes e coordenador do curso.

Prêmios

A Faculdade pode instituir prêmios, como estímulo à produção intelectual de seus alunos, na forma da regulamentação específica.

INSTITUIÇÕES AUXILIARES

A Faculdade, para fins de aprimoramento do processo educacional e de integração escola-empresa-comunidade, contará com um Diretório Acadêmico.

Outras instituições auxiliares poderão ser organizadas e serão regidas por regulamento próprio.

DIRETÓRIO ACADÊMICO

O corpo discente tem como órgão de representação o Diretório Acadêmico, com regimento próprio, por ele elaborado e aprovado na forma da legislação em vigor.

O Diretório Acadêmico tem existência reconhecida pela Faculdade como entidade representativa, a partir da aprovação do seu regimento, levados em conta os demais dispositivos legais.

O Diretório Acadêmico submeterá à aprovação da mantenedora através da Direção da Faculdade, os acordos e convênios com entidades nacionais ou estrangeiras que envolvam o interesse comum.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Salvo disposições em contrário contidas no Regimento da Faculdade, o prazo para a interposição de recurso contra a aplicação de penalidades disciplinares é de cinco dias úteis contados da data da comunicação ao interessado.

As taxas e semestralidade escolares serão fixadas pela entidade mantenedora, atendida a legislação específica vigente.

As mensalidades em atraso serão cobradas com acréscimos permitidos pela legislação em vigor.

No ato da matrícula o aluno ou seu responsável deverá assinar um contrato de prestação de serviços educacionais.

Cabe à Direção da Faculdade dirimir dúvidas eventuais, assim como decidir sobre os casos omissos do Regimento da Faculdade.

UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA

Objetivo

A Biblioteca é o local onde se encontra reunido o acervo (conjunto de documentos convencionais ou não) e os recursos audiovisuais da unidade escolar. Ao Bibliotecário cabe a função de administrar e controlar esses recursos, desenvolvendo ações programadas de apoio ao processo de ensino e de aprendizagem, orientando, incentivando e facilitando aos alunos e funcionários o acesso aos mesmos.

A Biblioteca possui um regulamento próprio que descreve todas as regras de utilização do ambiente, acervo e demais recurso. O Regulamento está disponível no balcão da Biblioteca. A seguir apresentamos algumas orientações gerais, destacadas do Regulamento da Biblioteca.

Empréstimos de Obras

O usuário deve apresentar a carteirinha SENAI para efetuar os empréstimos.

O empréstimo é privativo do Corpo Docente, Discente e colaboradores da Instituição.

O empréstimo é pessoal e intransferível, cabendo ao usuário a responsabilidade de sua guarda e conservação.

Cada usuário pode emprestar até 3 (três) materiais.

O prazo de empréstimo é de: 7(sete) dias

A Biblioteca reserva-se o direito de alterar o prazo de empréstimo, solicitar a devolução do material, quando interesses pedagógicos ou científicos da Instituição assim o determinarem, especialmente a necessidade de proporcionar maior circulação dos materiais entre nossos usuários ou de preservar o patrimônio da Biblioteca.

Responsabilidade do Usuário

O usuário será responsável pelas publicações em seu poder, nas quais é proibido fazer qualquer anotação ou mutilação. Em caso de dano ou extravio, o usuário deverá repor a publicação na mesma condição.

Casos omissos e as infrações serão comunicados à Direção da Faculdade, para as devidas providências.

OUTROS ASPECTOS OPERACIONAIS

Atrasos

É tolerado atraso, de até 35 (trinta e cinco) minutos, na 1ª aula.

O aluno que chegar atrasado mais de 35 minutos na 1ª aula ou a qualquer tempo nas demais aulas poderá solicitar autorização de entrada à Coordenação Técnica ou à Coordenação Pedagógica ou à Orientação Educacional. Caso autorizada, mediante justificativa, o aluno deverá entrar e receber presença na aula; caso contrário ou não seja solicitada autorização de entrada, o aluno deverá aguardar o início da aula seguinte, recebendo falta na(s) aula(s) anterior(es).

Dispensa de Alunos

As saídas de alunos do recinto escolar, durante o horário de aulas, deverão ser autorizadas pela Coordenação de Atividades Pedagógicas ou Coordenação de Atividades Técnicas.

No período de intervalo, as saídas e retornos serão controlados e ou autorizados, a critério da Direção da Faculdade, não sendo permitidos atrasos.

Identidade Escolar e Utilização do SESI

Semestralmente, cada aluno receberá um crachá contendo seus dados e a identificação: "Livre Utilização - SESI/SENAI". Com este, os alunos serão isentos de taxa de inscrição e mensalidade nos Centros de Atividade – CAT do Serviço Social da Indústria – SESI-SP.

Para utilização das piscinas do SESI-SP é necessário possuir "Exame Médico Dermatológico". Este poderá ser obtido nos CAT/SESI que possuem tal serviço ou em consultórios particulares. Os valores variam entre as Unidades do SESI-SP.

Caso haja interesse em participar das aulas esportivas, o aluno deverá verificar a programação local do CAT/SESI e realizar "Exame Médico Clínico" (mesmo procedimento citado acima). Os alunos pagarão os valores correspondentes à Tabela de Preços vigente na Unidade, na categoria Beneficiário.

Os alunos menores de 18 anos deverão ter autorização dos pais ou responsáveis para frequentar as Unidades do SESI-SP.

A validade de acesso ao SESI terá a mesma duração do curso regular do SENAI.

Circulação de Alunos pela Faculdade

Durante o horário de intervalo, não é permitido permanecer nas salas de aula, nos laboratórios e nos corredores.

Vestuário

Não é permitido usar calçados rasgados, descolados, desamarrados, chinelos ou sandálias. Os calçados devem ser fechados.

Aos homens, não é permitido usar camiseta regata ou sem mangas. As bermudas são permitidas, desde que cubram da cintura até os joelhos.

Às mulheres, não é permitido usar miniblusa e minissaia.

Não é permitido usar "piercing", corrente e cabelo comprido e solto, durante o manuseio de máquinas-ferramentas, em qualquer ambiente da Faculdade.

Utilização dos Jogos de Mesa

Os jogos de mesa poderão ser utilizados de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

- **das 17h30min às 18h25min e**
- **das 20h05min às 20h20min**

Nos horários acima indicados, os jogos, raquetes e bolinhas deverão ser retirados na Secretaria da Escola. Para tanto, o aluno deverá entregar um documento de identificação e assinar um controle com a data e o horário da retirada dos mesmos.

Este aluno será o responsável pela devolução dos materiais. Cabe lembrar que estes fazem parte do patrimônio da A.A.P.M. da Escola SENAI "Anchieta". É dever de todos os alunos zelar pela sua conservação!

OBS: As mesas de jogos encontram-se em espaço aberto, entre o auditório e a piscina. Por isso, pedimos a colaboração dos alunos, principalmente quanto:

- a) ao cumprimento dos horários indicados;
- b) à postura, condizente com o ambiente escolar no qual a atividade está envolta; e
- c) à organização do local durante e após a atividade.

A eventual permissão para utilização dos jogos de mesa em horários diferentes dos indicados, a critério da Direção, deverá harmonizar-se com este regulamento e não interferir nas atividades escolares regulares.

Utilização da Quadra Poliesportiva

A quadra estará liberada para utilização de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

- **das 12h15min às 13h15min e**
- **das 17h30min às 18h20min.**

Cada turma terá um dia determinado para utilização da quadra, conforme o cronograma afixado em quadro de avisos do refeitório. Caso a turma determinada não faça uso da quadra, ela poderá ser utilizada por qualquer outra turma que a solicitar.

Os alunos deverão estar convenientemente vestidos para as atividades esportivas: tênis, chuteira de futebol de salão, bermuda ou short e camiseta.

Não será permitido estar descalço, usar chuteira de cravo, calça ou bermuda/short jeans e usar "piercing" nas atividades esportivas.

O material esportivo deverá ser retirado na sala da Orientação Educacional ou com os funcionários da Manutenção. O horário deverá ser obedecido e, após o término do jogo, o grupo que utilizou a quadra deverá recolher os materiais e devolvê-los no mesmo local da retirada.

Por questão de segurança, a quadra não poderá ser utilizada quando estiver molhada.

Motocicletas e Bicicletas

A eventual permissão para estacionamento de motocicletas e bicicletas nas dependências da Escola constituir-se-á em mero ato de tolerância, sem qualquer responsabilidade pela sua guarda.

O aluno que utilizar motocicleta ou bicicleta deverá:

- a) trazer corrente reforçada e cadeado de boa qualidade para travar a roda;
- b) entrar e sair da Escola empurrando o veículo e, no caso da motocicleta, com a mesma desligada;
- c) respeitar os pedestres e as regras de trânsito.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL

OBJETIVOS

O Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial tem por objetivo habilitar profissionais para projetar, implementar e realizar manutenção de produtos e sistemas eletrônicos para automação industrial, administrando recursos com eficácia e promovendo a inovação tecnológica, respeitando a legislação e as normas específicas, de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente.

REQUISITOS DE ACESSO

A inscrição e a matrícula no Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial está aberta a candidatos que comprovem a conclusão do ensino médio ou equivalente e aprovação em processo seletivo.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

São apresentados a seguir os perfis profissionais do tecnólogo e das qualificações profissionais tecnológicas de nível superior.

Perfil do Tecnólogo em Eletrônica Industrial

Competências Profissionais

Competência Geral:

Projetar circuitos eletrônicos industriais, controlar a produção de máquinas e dispositivos eletrônicos industriais e gerenciar as instalações e manutenções de sistemas e dispositivos eletrônicos industriais, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.

Relação das Funções:

Função 1: Projetar circuitos eletrônicos industriais, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.

Função 2: Controlar a produção de máquinas e dispositivos eletrônicos industriais, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.

Função 3: Gerenciar as instalações de sistemas eletrônicos industriais, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, saúde e segurança de meio ambiente.

Função 4: Gerenciar as manutenções de sistemas e dispositivos eletrônicos industriais, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - Atualizar
Estrutura do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial

Quadro de Organização Curricular do Curso para Turma 1EI de 2022

(*) cada aula corresponde a 50 (cinquenta) minutos

Legislação	Unidade Curricular	SIGLA	Aula no Semestre (Aulas de 50 minutos)						Quantidade de Aulas Total
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	50 min
Lei Federal no 9394/96 Decreto Federal no 5.154/04 Resolução CNE no 3/02	Desenho Técnico	DET	40						40
	Física Aplicada	FISAP	100	80					180
	Relações Humanas no Trabalho	RHM			60				60
	Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente	QSSM			40				40
	Comunicação e Metodologia da Pesquisa	COEMP		60					60
	Empreendedorismo	EMPRE	40						40
	Lógica de Programação e Redes de Comunicação	LORC	40	40					80
	Cálculos Aplicados à Eletrônica Industrial	CALCE	100						100
	Matemática Financeira e Estatística Aplicada	MAEST		60					60
	Eletrônica Digital	EDI	80	40					120
	Eletrônica Analógica e de Potência	ELANP		100	60				160
	Manufatura Avançada	MANAV	40	40	40				120
	Planejamento de Montagem e Instalação Eletrônica Industrial	PLAMI			60				60
	Montagem e Instalação Eletrônica Industrial	MONIE				120	40		160
	Diagnóstico e Perícia em Sistemas Eletrônicos Industriais	DIAG				80			80
	Planejamento da Manutenção Eletrônica Industrial	PLAME			60				60
	Manutenção Eletrônica Industrial	MAELI				60	40		100
	Produção de Sistemas Eletrônicos Industriais	PROSE					60	40	100
	Sistemas de Controle da Qualidade	SIST						100	100
	Gestão de Projetos de Sistemas Eletrônicos Industriais	GESEL				60	40		100
	Programação de Circuitos Eletrônicos Industriais	PROGE			80	80	60		220
	Projetos de Circuitos e Sistemas Eletrônicos Industriais	PROJE			40	40	40		120
	Protótipos de Circuitos Eletrônicos Industriais	PROTO					100	132	232
Modelagem de Sistemas Eletrônicos	MODEL					100	100	200	
Extensão Universitária Aplicada	EXTUN	40	60	40	40		108	288	
Total de Aulas			480	480	480	480	480	480	2880
LIBRAS - EAD (optativa)								60	
Estágio (opcional)								400	

Quadro de Organização Curricular do Curso para Turma 3EI de 2022

Legislação	Unidade Curricular	Aula no Semestre (Aulas de 50 minutos)						Quantidade de Aulas Total 50 min
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	
Lei Federal no 9394/96 Decreto Federal no 5.154/04 Resolução CNE no 3/02	Desenho Técnico	40						40
	Física Aplicada	180						180
	Relações Humanas no Trabalho		60					60
	Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente			40				40
	Comunicação e Metodologia da Pesquisa		60					60
	Empreendedorismo	40						40
	Lógica de Programação e Redes de Comunicação	40	40					80
	Cálculos Aplicados à Eletrônica Industrial	40	60					100
	Matemática Financeira e Estatística Aplicada		60					60
	Eletrônica Digital	120						120
	Eletrônica Analógica e de Potência		80	80				160
	Manufatura Avançada		80	40				120
	Planejamento de Montagem e Instalação Eletrônica Industrial			60				60
	Montagem e Instalação Eletrônica Industrial			80	80			160
	Diagnóstico e Perícia em Sistemas Eletrônicos Industriais				80			80
	Planejamento da Manutenção Eletrônica Industrial			60				60
	Manutenção Eletrônica Industrial				100			100
	Produção de Sistemas Eletrônicos Industriais					60	40	100
	Sistemas de Controle da Qualidade					40	60	100
	Gestão de Projetos de Sistemas Eletrônicos Industriais				60	40		100
	Programação de Circuitos Eletrônicos Industriais			100	60	60		220
	Projetos de Circuitos e Sistemas Eletrônicos Industriais				60	60		120
	Protótipos de Circuitos Eletrônicos Industriais					100	132	232
	Modelagem de Sistemas Eletrônicos					100	100	200
	Extensão Universitária Aplicada	40	60	40	60	40	48	288
	Total de Aulas	500	500	500	500	500	380	2880
	LIBRAS - EAD (optativa)							60
	Estágio (opcional)							400

Quadro de Organização Curricular do Curso para Turma 5EI de 2022

Unidades Curriculares	Módulos						Carga Horária total em aulas de 50 minutos
	Básico		Específico I		Específico II		
	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre	
Cálculo Técnico Aplicado	120	-	-	-	-	-	120
Circuitos Elétricos	120	-	-	-	-	-	120
Circuitos Eletrônicos Analógicos	40	80	-	-	-	-	120
Circuitos Eletrônicos Digitais	40	80	-	-	-	-	120
Física Aplicada	80	-	-	-	-	-	80
Fundamentos da Informática e Redes de Comunicação	80	-	-	-	-	-	80
Circuitos Pneumáticos e Hidráulicos	-	80	-	-	-	-	80
Desenho e Simulação de Circuitos	-	80	-	-	-	-	80
Desenho Técnico Aplicado a Elementos de Máquinas	-	80	-	-	-	-	80
Metodologia do Trabalho Científico	-	80	-	-	-	-	80
Acionamentos Industriais	-	-	120	-	-	-	120
Gestão do Trabalho	-	-	80	-	-	-	80
Medidas Elétricas	-	-	80	-	-	-	80
Programação de Computadores	-	-	120	-	-	-	120
Redes Industriais	-	-	80	-	-	-	80
Controladores Programáveis Industriais	-	-	-	120	-	-	120
Controle Aplicado	-	-	-	80	-	-	80
Microprocessadores e Microcontroladores	-	-	-	160	-	-	160
Sistemas de Automação	-	-	-	120	-	-	120
Gestão da Manutenção	-	-	-	-	40	80	120
Gestão de Projetos	-	-	-	-	40	80	120
Manutenção de Circuitos Eletrônicos	-	-	-	-	120	-	120
Manutenção de Sistemas de Automação	-	-	-	-	120	-	120
Manutenção e Aplicação de Programas	-	-	-	-	120	-	120
Projetos Eletrônicos para Automação	-	-	-	-	40	200	240
Simulação de Projetos	-	-	-	-	-	120	120
TOTAL DE AULAS DE 50 MINUTOS	480	480	480	480	480	480	2880
TOTAL DE AULAS EM HORAS	400	400	400	400	400	400	2400
TOTAL DE HORAS DA FASE ESCOLAR							2400
Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS - Optativa à distância							60

*Estágio supervisionado opcional - mínimo de 400 horas

CERTIFICADOS E DIPLOMAS

Ao concluinte do curso será expedido o diploma de Tecnólogo em Eletrônica Industrial e conferido o respectivo grau, nos termos da legislação em vigor.